



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 358- 20 de abril de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PERMISSIONÁRIA: DANZE IND E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 020/2015 – Concorrência Nº. 002/2015 – Termo Administrativo nº 111/2015

OBJETO: O Contrato tem por objeto a Outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de 01 módulo do Barracão Industrial de propriedade desta municipalidade construído através de recursos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior, para exploração de atividade produtiva no segmento têxtil, confecção ou transformação artesanal por micro e pequenas empresas.

O presente termo objetiva:

- a rescisão unilateral conforme disposto no artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como item 3.10. da Cláusula Terceira; letra "a", do item 5.1., da Cláusula Quinta; e, Item 5.4 da Cláusula Quinta, do Termo Administrativo de Permissão de Uso (do Barracão Industrial – sala 01).

Ibiporã, 19 de abril de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 194, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 022, de 14 de março de 2017, no cargo abaixo especificado.

I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a)RENATA BRAGA DA SILVA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 198, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 03 de abril de 2017, o Senhor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA, para ocupar o cargo de Provimento em Diretor de Departamentos – código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4413/2017 – 17/04/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 14 de abril de 2017, a servidora LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3685, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4432/2017 – 17/04/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 18 de abril de 2017, a servidora DEBORA DO CARMO MARTINS, matrícula 4200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr.Wilson Costa Funfas – Vila Esperança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 206, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 022, de 14 de março de 2017, no cargo abaixo especificado.

I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a)ANGELA MARIA FABRO SHIMABUKURO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 207, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4517/2017 – 18/04/2017,



DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 18 de abril de 2017, o servidor RODRIGO JOSÉ PIOLLA, matrícula 4199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 208, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto na Subseção III, artigo 201, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), dos Setores e Departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, deste Município, conforme anexo único.

Art.2º Para os servidores estatutários, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, será sobre o vencimento básico, conforme previsto no artigo 201e 208 da Lei Municipal Nº. 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Para os servidores celetistas, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade, será sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme artigo 92 da CLT: Capítulo V da SEG e da Medicina do Trabalho, NR 15 Atividades e Operações Insalubres; item 15.2. Adicional de Periculosidade será sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme artigo 194 da CLT: Capítulo V da SEG e da Medicina do Trabalho, NR 16 Atividades e Operações Periculosa; item 16.2.

Art.4º A integra dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho deste município, ficará a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas e da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O., caso o servidor necessite de cópias ficará à custa do interessado.

Art.5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O presente Laudo tem por objetivo, avaliar as atividades laborais desenvolvidas pelos servidores, em função das possíveis exposições ocupacionais, aos agentes ambientais existentes nos diversos Setores e Departamentos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**.

Os enquadramentos de riscos foram baseados nos aspectos legais trabalhistas, de insalubridade e periculosidade.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHOSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE.

SETOR/DEPARTAMENTO: **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

LOCAL DO TRABALHO: **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

CARGO DO TRABALHADOR: **Assistente de Obras e Limpeza – (Aux. Operador de Motosserra)**

OBS: Opera motosserra próximo a rede de distribuição de baixa e alta tensão. Opera a mesma no braço do Guindalto e sobre as árvores. Faz corte de árvores entre as redes de distribuição energizada e a retirada de troncos e galhos que estão em contato com a rede de baixa tensão em cabo NU.

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO: Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Assistente de Obras e Limpeza**, FICA exposto aos riscos **Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **FICAM** caracterizados os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Fica assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo vigente.

OBS: Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Assistente de Obras e Limpeza**, FICA exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE / ELETRICIDADE**, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**, na proporção de **30%** sobre o salário base.

SETOR/DEPARTAMENTO: **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

LOCAL DO TRABALHO: **Ruas, Logradouros e Vias Municipais**

CARGO DO TRABALHADOR: **Condutor de Veículos – (Opera Guindalto)**

OBS: Opera Guindalto próximo a rede de distribuição de baixa e alta tensão. Faz manobras nos braços e comandos do Guindalto. Opera o braço do Guindalto entre as redes de distribuição energizada. Opera a retirada de troncos e galhos que estão em contato com a rede de baixa tensão em cabo NU.

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO: Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Condutor de Veículos**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Químicos, Físicos, Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Condutor de Veículos**, FICA exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE / ELETRICIDADE**, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**, na proporção de **30%** sobre o salário base.

SETOR/DEPARTAMENTO: **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

LOCAL DO TRABALHO: **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

CARGO DO TRABALHADOR: **Operador de Motosserra**

OBS: Opera motosserra próximo a rede de distribuição de baixa e alta tensão. Opera a mesma no braço do Guindalto e sobre as árvores. Faz corte de árvores entre as redes de distribuição energizada e a retirada de troncos e galhos que estão em contato com a rede de baixa tensão em cabo NU.

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Operador de Motosserra**, FICA exposto aos riscos **Físicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **FICAM** caracterizados os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Fica assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo vigente.

OBS: Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Assistente de Obras e Limpeza, FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE / ELETRICIDADE**, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**. Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**, na proporção de **30%** sobre o salário base.

EDITAL Nº 026, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
15º	MAIRA DAMAZIO BRUNA
16º	LILIAN MARIA GUEDES KELLER

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ipirorã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 027, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

DECLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS** - PARA ATUAR NA **ESF**, **CONVOCAR** CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS** - PARA ATUAR NA **ESF**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 019, de 08 de março de 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PARA ATUAR NA ESF** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
13º	CAROLINE SAMPAIO ALVES NUNES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PARA ATUAR NA ESF** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
14º	NATALIA FABIANE RIDÃO CURTY

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 282, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ipirorã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LUCIANA DE QUEIROZ FRANÇA PIRES, matrícula 2174, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Prefeito Mario de Menezes, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 06 de abril de 2017.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria nº659 de 30 de dezembro de 2014.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 283, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ipirorã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 2906, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um segundo curso de Graduação, em História.

Art.2º Atribui à servidora mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de março de 2017.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 284, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ipirorã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Mat.	Nome	De	Para	A partir
2725	HÉLIO AMANCIO	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer – Departº de Esportes, Recreação e Lazer	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique A. Pereira (Serraia)	03/04/2017
2382	FÁBIO CESAR FRANCISCO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique A. Pereira (Serraia)	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer – Departº de Esportes	03/04/2017
3556	LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Tributação e Fiscalização	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Contabilidade	03/04/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipirorã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JULIAN JONES CABRAL, matrícula 3695, ocupante do cargo de Contador, para responder pela Função de confiança de Assessor Contábil, do IBIPREV - Instituto de



Previdência de Ibiporã, na Assessoria Contábil do IBIPREV, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, retroativo ao dia 03 de abril de 2017.
Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-5.
Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 03 de abril de 2017, o **Adicional de Periculosidade** de 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído para o servidor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA, matrícula 3556, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º AFASTAR o servidor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA, matrícula 3556, do seu cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamentos, no Departamento de Contabilidade, desta municipalidade, a partir de 03 de abril de 2017.
Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 03 de abril de 2017 a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais - símbolo – GD II, atribuída por meio da Portaria 107, de 09 de fevereiro de 2017, para o servidor JULIAN JONES CABRAL – matrícula 3126, designado para compor a **Comissão Especial Permanente**.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 289, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006 e na Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º ATRIBUIR a partir de 06 de abril de 2017 a **Gratificação por Exercícios de Encargos Especiais – Símbolo GD II**, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 2.718/2014, ao servidor EDILSON APARECIDO ALVES - matrícula 1085, designado por meio da Portaria nº. 266, de 06 de abril de 2017, para compor a **Comissão Especial Permanente**.
Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 293, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Mat.	Nome	De	Para	A partir
2732	ELISEU DE CASTRO	Secr. Mun. de Serviços Públicos Obras e Viação – Divisão de Vias Urbanas	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Equipe de Poda	20/04/2017
3583	MAURÍLIO JOSÉ FERREIRA	Secr. Mun. de Serviços Públicos Obras e Viação – Divisão de Serviços Públicos	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Equipe de Poda	20/04/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 208, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 30% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na NR 16 - Atividades e Operações Perigosas, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – IN118, por executar a função de poda de árvores, e por ficar exposto ao risco de acidentes por eletricidade.

LOCAL: PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3583	MAURÍLIO JOSÉ FERREIRA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	20/04/2017
2732	ELISEU DE CASTRO	CONDUTOR DE VEÍCULOS	20/04/2017

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 271, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1791	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	2016/2017	24/04/2017	08/05/2017
			07/08/2017	21/08/2017
3350	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	2016/2017	08/03/2017	22/03/2017
			04/12/2017	18/12/2017
2291	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	2015/2016	03/04/2017	17/04/2017
			24/07/2017	07/08/2017
3903	ALEX FERREIRA DA CRUZ	2016/2017	06/03/2017	20/03/2017
			03/07/2017	17/07/2017
4057	GABRIEL DOS REIS BARATTO	2016/2017	24/04/2017	08/05/2017
			14/08/2017	28/08/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS – matrícula 4125, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2017**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 10 de abril de 2017, período de 2016/2017, conforme disposto no Capítulo VIII, artigo 150 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora FERNANDA MICHELE CARVALHO SILVA - matrícula 2412, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2017**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 03 de abril de 2017, período de 2015/2016, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
677	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	2016/2017	21/03/2017	19/04/2017
1316	CICERO DA SILVA	2016/2017	10/04/2017	09/05/2017
1964	NEIFO DONIZETE PEREIRA	2016/2017	03/04/2017	02/05/2017
2089	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2094	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2304	SIDNEY ALEXANDRE	2016/2017	03/04/2017	02/05/2017
2922	REGIANE CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	2015/2016	03/04/2017	02/05/2017
3026	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	2015/2016	28/04/2017	27/05/2017
3039	LILIAN DE LIMA PIRES	2015/2016	20/03/2017	18/04/2017
3104	FERNANDO BELONE	2015/2016	04/04/2017	03/05/2017
3151	ELDENICE COSTA DA SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3156	LEIDA PIEROTE MOREIRA	2015/2016	13/03/2017	11/04/2017
3452	SELMA MARIA DA SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3462	RODRIGO RAFAEL TEIXEIRA F. DA SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3487	CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA	2016/2017	17/03/2017	15/04/2017
3525	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	2015/2016	03/04/2017	02/05/2017
3721	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017



3724	JACQUELINE DE OLIVEIRA	2016/2017	03/04/2017	02/05/2017
3751	VICTOR HUGO MORELLI	2015/2016	28/03/2017	26/04/2017
3796	IZOLEIDE SCHOENBERGER	2015/2016	03/04/2017	02/05/2017
3797	EDNA PEREIRA ZUZA	2015/2016	05/04/2017	04/05/2017
3838	MARCO AURELIO MOYA	2015/2016	04/04/2017	03/05/2017
3891	SIMONE JESUINA DOS SANTOS	2016/2017	05/04/2017	04/05/2017
3904	NATALIA DE OLIVEIRA	2016/2017	03/04/2017	02/05/2017
3908	MARIA APARECIDA MOREIRA	2016/2017	04/04/2017	03/05/2017
4090	WESLEY RAMALHO	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017
9055	RITA DE CASSIA CUSTODIO	2016/2017	13/03/2017	11/04/2017
9157	DAIANE FIORI	2016/2017	03/04/2017	02/05/2017
9159	CINTIA PARDINI DE CARVALHO	2016/2017	20/03/2017	18/04/2017

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o descanso das férias constitucional recebidas, no mês de **março de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2867	LILIAN MARA GOVEA	2015/2016	15/03/2017 08/05/2017	15/03/2017 05/06/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍDO	INÍCIO	TÉRMINO
423	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
574	ROSANGELA FLAUZINO FERREIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
683	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1182	ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1183	MARILYN MACHADO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1820	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1822	LUCIANA APARECIDA CRAICI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1823	CINIRA ELIZABETH DOURADO SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1824	SUSANNE TORRES GUIMARAES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
1829	NOELI PIRES DE ALMEIDA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2085	ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2086	NILSE MARILEIA RIBEIRO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2087	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2099	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2333	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2472	CLAUDETE DA SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2580	ELAINE CRISTINA CANDIDO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2587	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2591	ELAINE ESKILDSEN	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2592	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2593	NALVA RODRIGUES SCATOLIN	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2605	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2717	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2718	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2860	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2917	NAIR SCHOENBERGER	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017



2918	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2919	MARLI PASCOAL VIEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2943	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2945	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2948	MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2949	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
2954	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3449	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	2016/2017	16/01/2017	14/02/2017

Portaria nº. 276/2017

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3450	CLAUDIA APARECIDA DOS S. G. EVANGELISTA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3451	ELIANA MOURA DA SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3454	ALINE FERNANDES ALVARENGA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3455	SILVANIA RAMOS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3458	DAMILY RODRIGUES MARTINS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3461	ANA ILZA DA SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3468	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3469	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3470	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3480	CARLA FABIANE BRIZOLA COTRIM	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3481	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3488	PATRICIA BARBOSA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3499	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3719	RENATA DA SILVA RANGEL SHIMOMURA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3720	DANIELLA BERTOLA TEIXEIRA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3722	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	2016/2017	01/04/2017	30/04/2017
3892	BIANCA SOARES DE FARIAS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3897	JANDIRA CECILIA BRANDAO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3898	ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3909	LUIS FERNANDO MARTINS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3918	MARCELLA BORDINI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3921	SILMARA TOMAZ	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3923	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3925	JHENYFFER TAYNARA H. M. DE AZEVEDO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3926	JULIANA GOMES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3928	DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
3929	JOSELAINE CARMO LELIS	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4085	JAQUELINE MORARA LAVISIO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4087	SILVIA ADRIELI COSTA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4088	EWELLYM KASPCIAK DE MOURA	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4089	MIRIAM DOI TSUJIGUCHI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4093	JAQUELINE THAIS ALVARENGA BRISCHILIARI	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017
4094	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 162, de 22 de fevereiro de 2017, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1756	CELIA BALADELE NEVES	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1756	CELIA BALADELE NEVES	2016/2017	02/03/2017	31/03/2017

Portaria nº. 276/2017

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 277, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 07 de abril de 2017, o servidor JOSE APARECIDO ALVES, matrícula 2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo no Portão do DEER, para desempenhar sua função junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo no Viveiro Municipal.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde e o retorno às atividades laborais.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
12979	990	NEUSA CASTRO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	13/03/2017	12/04/2017
12910	1803	JULIANA NEGRO CARDAMONI	PROFESSOR DOCENTE	60	15/02/2017	16/04/2017
12959	1816	TERESA SENOO KAKUNO	ODONTOLOGO	19	24/02/2017	15/03/2017
12927	1826	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	AUX DE CONSULTORIO DENTARIO	52	15/02/2017	08/04/2017
12916	2715	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	30	01/02/2017	03/03/2017
12977	3103	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZANARIANO	COZINHEIRO	22	10/03/2017	01/04/2017
12905	3146	DILCEIA GONÇALVES DE SOUZA	ZELADOR	30	31/01/2017	02/03/2017
12995	3236	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	PROFESSOR DOCENTE	42	20/03/2017	01/05/2017
12966	3645	CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR DOCENTE	46	02/02/2017	20/03/2017
12921	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	14/02/2017	01/03/2017
12921	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	14/02/2017	01/03/2017
12856	4151	JESSICA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15	27/01/2017	11/02/2017

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para as servidoras abaixo relacionadas.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
13024	1216	MARCIA LEIKO SUGUIMOTO GASPAR	FISIOTERAPEUTA	91	01/04/2017	01/07/2017
13015	1962	MARIA JOSE FELIX DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	95	28/03/2017	
12965	2119	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS	ZELADOR	31	01/03/2017	01/04/2017
12903	2197	SANDRA REGINA PEDRO	PROFESSOR DOCENTE	35	01/03/2017	

PORTARIA Nº. 278/2017

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
12999	2360	ISAURI DOS SANTOS PEREIRA	ZELADOR	67	01/01/2017	
12925	2420	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	66	26/02/2017	
13000	2875	MARIA INEZ DE SOUZA SILVA	ZELADOR	9	01/03/2017	
12926	3124	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	31	01/03/2017	01/04/2017
12905	3146	DILCEIA GONÇALVES DE SOUZA	ZELADOR	7	02/03/2017	09/03/2017
13014	3189	RENE CRISTINA QUERINO	AGENTE SANITARIO	5	27/03/2017	31/03/2017
13026	3615	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEICULOS	61	01/04/2017	
13013	3645	CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR DOCENTE	8	20/03/2017	28/03/2017
13004	3717	FABIANA SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	31	01/03/2017	01/04/2017
12956	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20	01/03/2017	21/03/2017
12956	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20	01/03/2017	21/03/2017
12962	3867	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA	EDUCADOR INFANTIL 40H	65	22/02/2017	27/04/2017
12930	4151	JESSICA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	32	11/02/2017	15/03/2017
12909	4248	FLAVIA MARIA ARAUJO	PSICOLOGO	18	11/02/2017	28/02/2017

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora abaixo mencionada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde e conceder o retorno ao estágio probatório.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
12866	4248	FLAVIA MARIA ARAUJO	PSICOLOGO	16	26/01/2017	11/02/2017
12921	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	14/02/2017	01/03/2017
12856	4151	JESSICA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15	27/01/2017	11/02/2017
13004	3717	FABIANA SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	31	01/03/2017	01/04/2017
12956	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20	01/03/2017	21/03/2017



12962	3867	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA	EDUCADOR INFANTIL 40H	65	22/02/2017	27/04/2017
12930	4151	JESSICA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	32	11/02/2017	15/03/2017

PORTARIA Nº. 278/2017

Nº Pericia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
12909	4248	FLAVIA MARIA ARAUJO	PSICOLOGO	18	11/02/2017	28/02/2017

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 279, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada o Auxílio Doença.

Nº Pericia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
12891	7616	ELITA TIBURCIO ARRUDA	EDUCADOR INFANTIL	15	08/02/2017	23/02/2017
12830	9106	SUSANE DE CASSIA DA SILVA YAMAZAKI	EDUCADOR SOCIAL	15	12/01/2017	
12656	9137	JOSSAYNE DANIELE SILVA	ODONTOLOGO	15	05/12/2016	20/12/2017

Art. 2º PRORROGAR o Auxílio Doença para a servidora abaixo relacionada.

Nº Pericia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
178902444-INSS	7616	ELITA TIBURCIO ARRUDA	EDUCADOR INFANTIL	15	23/02/2017	10/03/2017
178394201-INSS	9106	SUSANE DE CASSIA DA SILVA YAMAZAKI	EDUCADOR SOCIAL	45	27/01/2017	13/03/2017
177771038-INSS	9137	JOSSAYNE DANIELE SILVA	ODONTOLOGO	15	20/12/2017	04/01/2018

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes no Anexo único para responder pela Função de Confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de coordenação e assessoramento, nos níveis de Coordenador de Programas de Saúde e Assessoria Administrativa.

Art.2º Atribuir aos servidores ora designados gratificações, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 239/2017

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Coordenador de Programas de Saúde	NCO	FC-6	9044	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	01/03/2017

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Funções	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR	
Assessoria Administrativa	NCO	FC-5	1405	JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	01/04/2017
Assessoria Administrativa	NCO	FC-5	3786	JULIO CESAR DUTRA	01/04/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2017

Teste Seletivo - Edital nº. 004/2016
Prorrogação de Extrato de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **FRANCIELLE APARECIDA BALDINI** - Matrícula: **7603.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 meses**
Vigência do Contrato: **25/04/2017 a 24/04/2018.**
Salário Inicial: **R\$ 1.417,78 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).**
Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano)**
Carga Horária: **20 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **VANESSA APARECIDA MASSAN** - Matrícula: **7604.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 meses**
Vigência do Contrato: **25/04/2017 a 24/04/2018.**
Salário Inicial: **R\$ 1.417,78 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).**
Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano)**
Carga Horária: **20 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiaporã, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 205, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Editais de Convocação nº. 021, de 08 de março de 2017, no cargo abaixo especificado.

I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a)AGNALDO TEITI KAWANO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 050/2017 – Processo de Dispensa nº 010/2017 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA**, com fundamento no Parecer Jurídico 127/2017 - PGM de 12/04/2017 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)**. Publique-se. Ibiporã, 20 de abril de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 21/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** referente à contratação de empresa para realização de locação de estruturas (palcos, tendas, treliças, peças de gradil e fechamento em lona) para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 138/2017 - PGM de 19/04/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **FLORA SHOWS E EVENTOS MUSICAIS**, vencedora do lote 1, no valor total de R\$ 176.799,96. **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, vencedora dos lotes 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 463.659,70. Ibiporã, 20 de abril de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 32/2017 - ref. à **aquisição parcelada de roçadeiras**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 20 de abril de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Designa profissionais para comporem a subcomissão técnica para avaliação de análise e julgamento das propostas técnicas de Processo Licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1.993 e na lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010 e suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais: CAROLINA CRIPA VICENTINI – CPF Nº 040.528.869-76; BRUNO THIAGO SILVA – CPF Nº 040.973.799-25; TULIO FRIGERI BARCZYSCZYN – CPF Nº 063.173.979-06. Os quais foram escolhidos através de sorteio realizado em sessão publica no dia 23 de março de 2017, para comporem a SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, que com este ato se institui para análise e julgamento das propostas técnicas, decorrente do Processo Licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda para a Administração Direita e Indireta do Município, para fins previstos no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, bem como outras disposições contidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 86, de 19 de abril de 2017.

BRUNO THIAGO SILVA
Chefe Núcleo de Comunicação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 205, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Editais de Convocação nº. 021, de 08 de março de 2017, no cargo abaixo especificado.

I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a)AGNALDO TEITI KAWANO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

Obras

EDITAL Nº 02/2017 SSPOV - IBIPORÃ
Seleção para ingresso no quadro de estagiários da
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação de Ibiaporã - Estado do Paraná

A Secretaria de Obras do Município de Ibiaporã, consoante as vagas que lhe foram deferidas, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção de estagiários.

1 - **Requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo que se encontrarem devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre em janeiro de 2017.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** os candidatos selecionados ocuparão 2 (duas) vagas remuneradas existentes junto à SSPOV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação do Município de Ibiaporã, em departamentos, divisões e assessorias sob sua atribuição. Os demais candidatos formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no prazo de 01 (um) ano, a serem preenchidas ou não, a critério da Administração Pública.

3 - **Da bolsa-auxílio e carga horária:** o estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 624,67 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

4 - **Das inscrições:** serão realizadas nos dias 24 e 25 de abril de 2017, pessoalmente ou por email –obras@ibipora.pr.gov.br, neste caso sendo obrigatória a confirmação pelo telefone (43) 3178-8444 e 3178-8449 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, durante o horário de funcionamento do órgão, mediante a confirmação de nome completo, data de nascimento, número da cédula de identidade, telefone e e-mail para contato.

5 – **Do teste seletivo:** A seleção consistirá em duas fases, sendo prova teórica, com nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, e entrevista, de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.1 - A prova teórica sobre noções específicas de Arquitetura será aplicada no dia 28 de Abril de 2017, às 14hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiaporã. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova e no horário designado munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e documento para identificação civil oficial, com foto (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; outro documento público com foto que permita a identificação) e em condições de legibilidade, sob pena de desclassificação.

5.2 - A entrevista será realizada no dia 04 de maio de 2017 aos candidatos que forem classificados, por ocasião da correção da prova teórica, até a posição de nº 10 (dez), assegurada a convocação aos candidatos empatados, por membros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

6 - As comunicações e convocações serão feitas por telefone ou e-mail. O resultado será divulgado no átrio da Prefeitura do Município de Ibiaporã.

7 - A admissão dos candidatos aprovados dependerá da conveniência à SSPOV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação. Os casos omissos serão resolvidos pela SSPOV.

Ibiaporã, 18 de Abril de 2017.

Gimeri Corsini Calsavara
Enga. Civil CREA-PR N.º 17.425/D

Alexandre Lourenço Ferreira
Secretário Municipal de Obras

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 14/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

OBJETO:

EMPRESA VENCEDORA

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

RECURSOS:

PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

Pregão Presencial nº 14/2017

Aquisição imediata de 01 (um) aparelho de GPS com Altimetro para levantamento topográfico de cadastramento de redes de água e esgoto da cidade de Ibiaporã.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO-ME CNPJ: 08.688.131/0001-15

Conforme tabela abaixo.

R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias após a entrega do equipamento.

Em até 10 (dez) dias após a solicitação.

Item	Produto	Marca	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
01	GPS com altímetro. GPS de alta sensibilidade duplo e recepção via satélite para um melhor desempenho com antena aprimorada que permite uma melhor recepção e desempenho; bússola de três eixos com sensores de altímetro barométrico e acelerômetro. Tela sensível ao toque de 3 pol. legível sob luz solar com orientação dupla (exibição vertical ou horizontal). Conectividade expandida sem fio (capacidade Wi-Fi, Bluetooth®, ANT+®). Com Notificações Inteligentes. Assinatura de serviço de transferência de imagem de satélite real de alta resolução, para o dispositivo portátil (12 meses). Câmera de autofoco de 8 megapixels que geomarca automaticamente as fotos	GARMIN	1,00	UN	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

Ibiaporã, 20 de Abril de 2017

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 068/2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme as Portarias 061/2017 e 066/2017, que regulamentam este processo de promoção por merecimento, e artigos 11 e 13 da Lei 2154/2008 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por merecimento os servidores abaixo, de acordo as normas estabelecidas nos artigos 2º e 3º da portaria de regulamentação nº 061/2017.

MAT	NOME	CLASSE /ESTÁGIO ATUAL	CLASSE /ESTÁGIO PROMOÇÃO
147	ADILSON RIBEIRO	C14	C17
113	ADRIANO BELINATO	D14	D17
305	ALEXANDRE CESAR BARROSO	B6	B9
012	ALEXANDRE P. CASAGRANDE	D33	D36
289	ALISON PEREIRA DE ARAÚJO	C9	C12
313	ANGÉLICA AP. DE OLIVEIRA BORGES	A	A3
061	APARECIDO DA SILVA FERREIRA	E14	E17
030	BENEDITO BATISTA	A13	A16
092	BRAZ RIBEIRO SOARES	A14	A17
123	CELIO DE SIQUEIRA	D12	D15
145	CELIO ROBERTO PELISSON	D13	D16
119	CESAR MIGUEL D. DE OLIVEIRA	D12	D15
270	CÍCERO REIS	C14	C17
016	CLAUDECIR EGISTO MEDRI	E14	E17
146	DONIZETI AP. GUIMARAES	C13	C16
032	DORVALINO EGYDIO	E12	E15
271	EDERSON MARCOS C. PIMENTA	A11	A14
272	EDILSON RIBEIRO LOPES	C6	C9
304	EDIMAR BELONI LAUREANO	B6	B9
143	EDISON DE JESUS SANTOS	D24	D27
004	EDIVALDO DE PAULA	E33	E36
262	EDMAR BATISTA	C13	C16
120	EDSON GOMES DO SANTOS	C30	C33
273	EDSON RODRIGUES DA SILVA	B11	B14
124	ELCIO JOSÉ KELLER	D85	D88
058	ELIANE APARECIDA S. VITORINO	E13	E16
274	FÁBIO ROGÉRIO VIEL	C14	C17
296	FERNANDO DA SILVA CRUZ	C12	C15
276	GEREMIAS RODRIGUES GARCIA	C14	C17
005	GILBERTO RODRIGUES	E14	E17
144	GLEIDSON A. M. FIGUEIREDO	C23	C26
287	HELDER APARECIDO BOSCOLO	C14	C17
006	HELIO CESAR DA SILVA	F51	F54
117	IRINEU ALVES DE MOURA	D14	D17
283	JERÔNIMO SANTANA DA SILVA	A14	A17
019	JOÃO FERREIRA NUNES	E14	E17
115	JOÃO GUMIERO	D14	D17
278	JOSÉ AILTON DA SILVA MELO	C14	C17
279	JOSÉ APARECIDO MARIANO	C13	C16
063	JOSÉ CARLOS G. DA SILVA	E14	E17
034	JOSÉ DE ARAÚJO	A14	A17
065	JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO	E14	E17
035	JOSÉ MARIA RODRIGUES	A18	A21
284	JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO	C14	C17
059	JURANDIR J. DOS S. PEREIRA	E32	E35
064	LUIZ APARECIDO P. CHAROTA	A19	A22
010	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	F14	F17
037	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	E16	E19
295	MARCEL GONÇALVES PHILIPP	B6	B9



MAT	NOME	CLASSE /ESTÁGIO ATUAL	CLASSE /ESTÁGIO PROMOÇÃO
060	MARCOS ROBERTO PEREIRA	E14	E17
082	MARCUS HENRIQUE B. ALMEIDA	E34	E37
112	MARGARIDA TAKAKO AMARI	D14	D17
038	MAURILIO GIROLDO	E14	E17
281	MIGUEL GARDINI	C11	C14
264	NELSON ONISKO DA SILVA	C14	C17
116	NEMIAS JOSÉ GUEDES	D16	D19
099	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	A14	A17
286	NIVALDO FERREIRA MACHADO	C14	C17
066	ODAIR JOSÉ ANTONIO	E14	E17
282	PAULO CÉSAR MOREIRA	C13	C16
297	PAULO HENRIQUE FERREIRA	A12	A15
041	PEDRO GEREMIAS	E14	E17
265	RENATO JOSÉ DE LIMA	C14	C17
285	ROBERSON L. RODRIGUES	C14	C17
027	ROBERTO FERMINO DA SILVA	D14	D17
090	RODRIGO S. CHERMICCI	D14	D17
118	RONALDO FRANCISCO JUSTO	D12	D15
299	SUELY APARECIDA GARCIA	B9	B12
266	VALTER AP. CAETANO	C14	C17
111	VANTUIR DA SILVA NATAL	D13	D16
100	WALDOMIRO DA SILVA	D14	D17

Art. 2º - Não promover por merecimento os servidores relacionados no abaixo, por não terem cumprido os requisitos exigidos nos artigos 2º e 3º da Portaria de regulamentação nº 061/2017.

MAT	NOME	CLASSE / ESTÁGIO	MOTIVO DA NÃO PROMOÇÃO
321	ALYSSON CARDOSO DE BARROS	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
148	DALVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA	C1	Inc. II, art. 2º da Portaria 061/2017
329	DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO SILVA	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
328	ELIDA MARA DE PAULA	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
330	FERNANDO DA SILVA COSTA	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
017	FRANCISCO PRIMO CIVIDATI	A21	Inc. II, art. 2º da Portaria 061/2017
322	HUDSON EDUARDO FERNANDES	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
323	IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
114	JOÃO MENDES	D14	Inc. II, art. 2º da Portaria 061/2017
320	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
325	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
319	MARIO SARAIVA DA FONSECA NETO	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
057	MARLI GARCIA FREITAS PADUANO	E11	Inc. II, art. 2º da Portaria 061/2017
315	MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
316	MESSIAS ALENCAR DE GODOY	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
324	PAULO LUIZ DE CAMPOS	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
331	RENAN DIEGO BORGES	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
326	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
317	RUBERLI ELIEL PEREIRA	A	Inc. I, art. 2º da Portaria 061/2017
298	SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	B7	Inc. II, art. 2º da Portaria 061/2017
275	VALDECIR APARECIDO C. DA SILVEIRA	B12	Inc. II, art. 2º da Portaria 061/2017

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2017.

Ibiporã-PR, 18 de abril de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE



		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
IBIPORÃ		-	PR - 78.079.639/0001-00
RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês:		MARÇO/2017	
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 20.30 - ESGOTO R\$ 12.18			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		838.384,91	2.315.868,17
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		442.497,49	1.222.460,00
SUB TOTAL.....		1.280.882,40	3.538.328,17
103 - Taxa de Limpeza Pública		287.756,34	764.650,51
104 - Outras Receitas		51.897,47	146.005,02
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		1.620.536,21	4.448.983,70
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	118.634,20	346.482,16
	- Consumo	18.126,44	37.424,30
	- Outras Despesas	88.226,89	188.640,18
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	186.084,83	521.675,46
	- Consumo	48.438,26	127.150,33
	- Outras Despesas	206.041,65	611.545,52
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	129.206,26	383.553,40
	- Consumo	55.333,48	96.863,11
	- Outras Despesas	33.288,20	92.092,87
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	45.153,83	143.511,37
	- Consumo	2.424,16	12.498,22
	- Outras Despesas	314.033,82	666.120,78
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	479.079,12	1.395.222,39
	- Consumo	124.322,34	273.935,96
	- Outras Despesas	641.590,56	1.558.399,35
111 - RESTOS A PAGAR		0,00	568.470,06
112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		-	-
113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.244.992,02	3.796.027,76
114 - GERAL - Saldo Corrente		375.544,19	652.955,94
115 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		747,00	747,00
202 - Sistema de Esgotos		13.410,00	13.410,00
203 - Resíduos Sólidos		0,00	0,00
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		14.157,00	14.157,00
205 - TOTAL DA DESPESA PAGA		1.259.149,02	3.810.184,76
206-SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO		361.387,19	638.798,94
207-(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
208-(-)TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-19.237,06
209-(+) SALDO FINANCEIRO 2016		0,00	1.618.125,57
210-SALDO LÍQUIDO TOTAL		361.387,19	2.237.687,45
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida (Base Mês Anterior)		1.505.440,28	3.012.456,31
DESPESAS EMPENHADAS		1.400.650,30	3.999.820,28
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO		PASSIVO	
R\$		R\$	
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	1.150,00
302-Realizável Curto Prazo	19.000,50	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	2.221.424,64	312-Consignações	2.737,69
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	2.240.425,14	314-Fornecedores	758.105,58
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	1.478.431,87	315-Credores Diversos	0,00
CRÉDITOS		316-SUBTOTAL	761.993,27
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	1.833,00	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber (Considera o Fatur. do Mês Anterior)	3.966.659,31	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	3.968.492,31	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	5.446.924,18	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	5.446.924,18	321-TOTAL	761.993,27
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Mês Anterior		Número de Ligações	Média Arr. Mensal
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água		20.178	R\$ 41,55
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto		18.037	R\$ 24,53
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais		38.215	R\$ 33,52
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Alberto Baccarim	
CRC - PR - 038787/O-3		Diretor Presidente do SMAE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

DECRETO Nº 192 de 12 de Abril de 2017

Súmula: Altera a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços diversos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã;

JOÃO TOLEDO COLONIEZI – Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a lei de criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007 e considerando a manifestação técnica do ente regulador, ORCISPAR – Órgão regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida no Ofício nº 4/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o percentual de 5,39% (cinco inteiros, e trinta e nove centésimos por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo regulador ORCISPAR.

Art. 2º - A nova **TABELA DE TARIFAS** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, passa a vigorar com os valores constantes das tabelas anexas a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis a partir de 01 de Junho de 2.017.

Ibiporã-Pr., 12 de Abril de 2.017.

Alberto Baccarim
Diretor Presidente do SAMAE

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO DO DECRETO Nº 192/2017

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

Página 1 de 2

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
<u>CATEGORIA "A" RESIDENCIAL</u>	Tarifa social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos elencados na Lei 2.267/09.
	Tarifa para moradores da Vila Rural será cobrada a razão de 10% da tarifa normal, para aqueles que tiverem horta de 500m ² e demais requisitos elencados nas Leis 1.796/02 e 1.860/03.
	Tarifa Isenta, para os aposentados com renda de até 02 salários mínimos e demais requisitos elencados na Lei 1.880/04.
Até 10 m ³	R\$ 21,39
De 11 a 50 m ³	R\$ 21,39 + R\$ 4,48 Para cada M ³ Excedente
De 51 a 80 m ³	R\$ 200,56 + R\$ 5,27 Para cada M ³ Excedente
De 81 a 110 m ³	R\$ 358,64 + R\$ 6,07 Para cada M ³ Excedente
Acima de 111 m ³	R\$ 540,76 + R\$ 7,04 Para cada M ³ Excedente
<u>CATEGORIA "B" COMERCIAL E PÚBLICA</u>	
Até 10 m ³	R\$ 62,26
Acima de 11 m ³	R\$ 62,26 + R\$ 5,55 Para cada M ³ Excedente
<u>CATEGORIA "C" INDUSTRIAL</u>	
Até 10 m ³	R\$ 62,26
De 11 a 100 m ³	R\$ 62,26 + R\$ 5,55 Para cada M ³ Excedente
Acima de 101 m ³	R\$ 562,13 + R\$ 4,05 Para cada M ³ Excedente
TARIFAS DE ESGOTO	
Será cobrada à razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água	

TABELAS DE TAXAS E SERVIÇOS

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIAMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PARCELAS
ATÉ 25 mm	R\$ 187,65	R\$ 62,55
COM DIÂMETRO ACIMA DE 25 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO DO DECRETO Nº 192/2017

LIGAÇÕES DE ESGOTO

Página 2 de 2

DIAMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PARCELAS
ATÉ 100 mm	R\$ 93,83	R\$ 31,28
COM DIÂMETRO ACIMA DE 100 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
No cavalete por falta de pagamento No período diurno.....	13,65
No cavalete por falta de pagamento no período noturno.....	31,25
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	62,54
No cavalete com hidrômetro/Ligação violada	520,92
DESLIGAMENTO	R\$
Por solicitação do usuário	10,13
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	R\$
Por solicitação do usuário	23,38
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	R\$
De encanador.....	16,67
De auxiliar	12,52
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A CIRCOS, PARQUES, ETC.	R\$
Custo fixo de consumo até 15 dias	167,51
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	268,80
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	21,44

DESLOCAMENTO DO CAVALETE DE ÁGUA	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	124,66
TAXAS DIVERSAS	R\$
Emissão de segunda via de conta de água	2,09
Transferência de nome a pedido do usuário	2,09
Análise bacteriológica da água	274,43
Análise físico-químico de água	274,43
Conserto de cavalete	40,66
Desentupimento de caixa de esgoto	27,10
Troca de registro	23,39
Hidrômetro roubado	105,70
Caixa de proteção para hidrômetros	93,79
Caminhão de água com 3m ³ , com entrega até 06 km	93,79
Hidrômetro quebrado	166,77

Alberto Baccarim
Diretor Presidente do SAMAE

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município



SINDSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Rua Osvaldo Cruz, 201 (fundos) – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 26 de Abril de 2017, às 17h00 em primeira convocação respeitando o "Quórum" Estatutário, e às 17h30min, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na SEDE DO SINDSERV Rua Osvaldo Cruz – 201 (fundos), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Paralisação do dia 28 de Abril contra a Reforma da Previdência;
- Eleição de Delegado para a 15ª Plenária Estadual da CUT - Pr

Ivanete Cavalheiro da Silva
Presidenta do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 19 de Abril de 2017.